



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO I

LEI Nº 3.655, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

DAS VAGAS:

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL
Médico Plantonista – Intensivista	10	2.363,00	18 horas
Enfermeiro	05	2.135,00	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	05	706,56	40 horas
Motorista	10	465,00	44 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II

LEI Nº 3.655, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

DOS REQUISITOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA

Curso superior completo em Medicina, com registro no Conselho competente (CRM) + 02 anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Curso superior completo em Enfermagem com registro no Conselho Competente (COREN) + 02 anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou serviço de atendimento pré hospitalar público ou privado.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Ensino médio completo (2º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E” + 02 anos de experiência na função de motorista.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ensino médio completo (2º grau completo) + curso de auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho competente (COREN) + 02 anos de experiência na função de Auxiliar de Enfermagem + curso de formação em urgência/emergência de, no mínimo, 20 (vinte) horas de duração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO III

LEI Nº 3.655, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

DAS ATRIBUIÇÕES:

MÉDICO PLANTONISTA – INTENSIVISTA

Médicos responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; acompanhamento do atendimento local, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ENFERMEIRO

Enfermeiros responsáveis pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas no nível de sua qualificação; administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas.

MOTORISTA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe e saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar manobras de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES DO SAMU 192 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

As responsabilidades técnicas poderão ser assumidas por profissionais da equipe de intervenção, sempre que a demanda ou o porte do serviço assim o permitirem. Além desta equipe de saúde, em situações de atendimento às urgências relacionadas às causas externas ou de pacientes em locais de difícil acesso deverá haver uma ação pactuada, complementar e integrada de outros profissionais não oriundos da saúde – bombeiros militares, policiais militares e rodoviários e outros, formalmente reconhecidos pelo gestor público para o desempenho das ações de segurança, socorro público e salvamento, tais como: sinalização do local, estabilização de veículos acidentados, reconhecimento e gerenciamento de riscos potenciais (incêndio, materiais energizados, produtos perigosos) obtenção de acesso ao paciente e suporte básico de vida.